

The image shows the coat of arms of Maracanaú, Brazil. It features a shield with a gear in the center, a fish jumping out of the water below it, and a banner at the bottom with the word "MARACANAÚ". Above the shield are three stars. The word "LABORE" is written across the top of the shield. The background of the page is a light gray with a faint watermark of the coat of arms.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 762/2001

DE 14 / fevereiro / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima



LEI Nº 762 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO VALOR DE R\$ 1.241.500,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Maracanaú, criando dotação orçamentária própria - através de Crédito Especial no valor de R\$1.241.500,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , para fazer face às despesas com o os Projetos e Atividades, como a seguir discrimina:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

07 08 00 000 0000 – EDUCAÇÃO E CULTURA
07 08 10 000 0000 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
07 08 10 055 0000 – PESQUISA APLICADA

07 08 10 055 1022 – IMPLANTAÇÃO DE CVT

Assegurar recursos destinados a conclusão do Centro Vocacional Tecnológico

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 150.000,00

07 08 00 000 0000 – EDUCAÇÃO E CULTURA
07 08 46 000 0000 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPOTO
07 08 46 224 0000 – DESPORTO AMADOR

07 08 46 224 1023 – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS DE ESPORTES.

Assegurar recursos destinados a construção de campos e quadras de esportes, em apoio ao esporte amador

J.F. Fernandes Dávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Assinatura]



4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
07 08 46 224 2042 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	25.000,00
07 08 48 021 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	10.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

08 13 00 000 0000 - SAÚDE E SANEAMENTO

08 13 75 000 0000 - SAÚDE

08 13 75 428 0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

08 13 75 428 1.024 - URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE JAÇANAÚ

Assegurar recursos destinados a urbanização do Centro de Saúde de Jaçanaú

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 65.000,00

08 15 81 486 2071 - PROJETO CIDADÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 11.500,00

09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

09 13 00 000 0000 - SAÚDE E SANEAMENTO

09 13 76 000 0000 - SANEAMENTO

09 13 76 447 0000 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

09 13 76 447 2083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Assegurar recursos destinado a manutenção dos serviços de abastecimento d'água.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....

R\$ 180.000,00

09 13 00 000 0000 - SAÚDE E SANEAMENTO

09 13 76 000 0000 - SANEAMENTO

09 13 76 448 0000 - SANEAMENTO GERAL

09 13 76 448 2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Assegurar recursos destinados a manutenção dos serviços de saneamento básico no município

J. A. Fernandes Évora
 PROCURADOR GERAL DO
 MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 100.000,00
09 16 00 000 0000 - ABASTECIMENTO	
09 16 91 000 0000 - TRANSPORTE URBANO	
09 16 91 575 0000 - VIAS URBANAS	
09 16 91 575 2085 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS	
executar obras e serviços que venham melhorar as condições de tráfego para veículos e pedestres	

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
07 08 42 021 2027 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50.000,00
4.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 40.000,00
07 08 42 025 1001 - REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
07 08 42 188 2029 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.000,00
07 08 42 188 2030 - OUTRAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
07 08 42 188 2031 - ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
08 13 75 428 2048 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 65.000,00
08 15 81 484 2066 - APOIO A POPULAÇÃO INDÍGENA	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 7.500,00

J.F. Fernandes
 PROCURADOR GERAL DO
 MUNICÍPIO

09 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

09 16 91 575 1021 – MELHORIAS DE VIAS URBANAS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 880.000,00

Art. 3º - O Projeto 08462241.1003 passa a ter a seguinte descrição: “
Iluminação de campos de futebol – Assegurar recursos destinados à iluminação
de campos de futebol das ADL’s 1, 2, 3, 4,5 e 6.”

Art. 4.º - O Projeto 10583231.013 passa a ter a seguinte descrição: “
Urbanização de áreas críticas – desenvolver programa de urbanização de áreas
críticas, na ADL 3 e 6, em convênio com o PROURB.”

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2001.**



JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal



Fernando Garcia
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO